CIDADE DE SÃO PAULO
SEGURANÇA URBANA

2º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 017/SMSU/2022

PROCESSO: 6029.2021/0014998-0

PREGÃO ELETRONICO Nº 017/SMSU/2022

OBJETO: "Serviço de assistência técnica, mão de obra especializada, ferramentas e equipamentos necessários, sem fornecimento de peças para manutenção preventiva, corretiva, e emergencial no sistema de média e baixa tensão, grupo moto gerador, painéis de comando, bombas de drenagem, bombas de recalque e incêndio do edifício do Comando Geral da GCM".

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar o Termo de Contrato 017/SMSU/2022 por mais 12 (doze) meses a partir de 21/07/2024.

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA, inscrita no CNPJ sob nº 05.245.375/0001-35, com sede nesta Capital na Rua da Consolação nº 1379 – Consolação – CEP: 01301-100, neste instrumento representada pela chefe de gabinete, senhora BRUNA GADELHA DA SILVA, adiante designada simplesmente CONTRATANTE e a empresa MANUTESP MANUTENÇÃO ESPECIALIZADA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 33.138.351/0001-12, com sede na Comarca de São Bernardo do Campo, na Rua Continental nº 647 – Bloco "D" – Apartamento 82D – Edifício Jacarandá - Jardim do Mar – CEP:09726-410, neste ato representada pelo sócio administrador senhor JEISON HENRIQUE RODRIGUES, portador da Cédula de Identidade RG 44.xxx.x32-0 CPF 380.xxx.xxx-79, adiante simplesmente designada CONTRATADA, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações c/c a Lei Municipal nº 13.278/02, e alterações e de acordo com o despacho autorizatório, sob doc. 106734699, do processo citado na epígrafe, têm entre si, justo e acordado o presente Termo, nas conformidades das condições e cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Alteração da razão social da contratada, transformada automaticamente, por força do artigo 41 da Lei 14.195/2021, de MANUTESP MANUTENÇÃO ESPECIALIZADA EIRELI para MANUTESP MANUTENÇÃO ESPECIALIZADA LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 21/07/2024, o prazo contratual estabelecido na Cláusula Terceira, subcláusula 3.1.2 do ajuste com aplicação de reajuste de preços, previsto na Cláusula Quarta, subcláusula 4.4.1, assim, o valor total do contrato será de R$ 21.457,32 (vinte e um mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e trinta e dois centavos), mais reajuste de preços, e o valor mensal de R$ 1.788,11 (um mil, setecentos e oitenta e oito reais e onze centavos) mais reajuste de preços, respeitando-se o princípio da anualidade orçamentária.

JEISON HENRIQUE RODRIGUES:38007110879
Assinado de forma digital por JEISON HENRIQUE RODRIGUES:38007110879
Dados: 2024.10.07 12:54:13 -03'00'

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. As despesas para a execução deste Termo Aditivo onerarão a dotação orçamentária **38.10.06.181.3013.2.192.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0**, obedecendo ao princípio da anualidade.

CLAUSULA QUARTA

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições Contratuais, não expressamente alteradas no presente instrumento.

E por estarem assim justas e concordantes, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 17 de julho de 2024.

PELA CONTRATANTE:

gov.br Documento assinado digitalmente
BRUNA GADELHA DA SILVA
Data: 18/07/2024 11:03:28-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

BRUNA GADELHA DA SILVA

Chefe de Gabinete

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA - SMSU

PELA CONTRATADA:

JEISON HENRIQUE RODRIGUES:38007110879
Assinado de forma digital por JEISON HENRIQUE RODRIGUES:38007110879
Dados: 2024.07.17 12:53:48 -03'00'

JEISON HENRIQUE RODRIGUES

Sócio Administrador

MANUTESP MANUTENÇÃO ESPECIALIZADA LTDA

TESTEMUNHAS:

ICP Brasil Documento assinado digitalmente
VALERIA APARECIDA ALEIXO VITALE
Data: 17/07/2024 13:11:26-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

1. _____

gov.br Documento assinado digitalmente
JOSE DONIZETTI DE MORAIS
Data: 17/07/2024 12:28:19-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

2. _____